



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
 Av. Victor Ferreira do Amaral, 306, 3º Andar - Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82530-230  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018

Processo nº 23411.004888/2018-51

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã, CEP 82.530-030, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Reitor Pró Tempore Senhor Odacir Antônio Zanatta, SIAPE 1705578, inscrito no CPF sob o nº 537.578.159-04 e portador da Cédula de Identidade RG nº 16.157.372 SSP/SP, designado pela Portaria do Ministério da Educação nº 603, publicada no DOU de 11 de junho de 2016, seção 2, página 14, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2018, publicada no DOU 13/11./2018, processo administrativo nº 23411.004888/2018-51, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) qualificadas(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), conforme consta no Termo de Homologação disponível no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de acervo bibliográfico composto por livros, publicações nacionais, estrangeiras e publicações importadas, pertencentes a todas as áreas do conhecimento e publicados por variadas editoras, no período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, com critério de julgamento de **menor preço** ofertado que corresponderá ao **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** no caso do item publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno e **MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO** no caso do item publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno, a ser aplicado sobre o valor de tabela dos materiais e/ou sites oficiais, mediante a necessidade dos 25 (vinte e cinco) Campi e da Reitoria do Instituto Federal do Paraná, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP n. 27/2018, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, dos itens, conforme consta nos autos do processo nº. 23411.004888/2018-51.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, demais condições ofertadas na(s) proposta(s), a relação do(s) item(s) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata.

2.2. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

2.2.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UNIDADE	UASG - LANÇAMENTO DA IRP	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD ESTIMADA
Assis Chateaubriand	154671	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	631
Campo Largo	154672	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	582
		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	19
Cascavel	154673	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	394
Quedas do Iguaçu			425
Quedas do Iguaçu		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	9
Curitiba	158395	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no	1557

		mercado editorial interno	
		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	63
Foz do Iguaçu	158396	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	686
Irati	154674	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	631
Ivaiporã	154675	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	543
		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	31
Jacarezinho	158400	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	559
		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	25
Londrina	154699	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	631
Astorga			464
Astorga		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	44
Palmas	154676	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	1749
Coronel Vivida		Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	499
Paranaguá	158397	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	804
Paranavaí	158397	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	631
Telêmaco Borba	158399	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	793
Umuarama	158402	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	1173
Goioerê			482
Umuarama		Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	32
Goioerê			6
Barracão	158009	Publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno	411
Capanema			822
Colombo			945

Educação a Distância		1139
Jaguariaíva		871
Pinhais		923
Pitanga		848
União da Vitória		814
Barracão	Publicações importadas, indisponíveis no mercado editorial interno	13
Capanema		19
Jaguariaíva		25
Pinhais		13
Pitanga		13
União da Vitória		51

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, durante o qual o IFPR não será obrigado a contatar o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata (nos casos que ainda haja saldo a ser contratado).

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor**, em 09/11/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0081291** e o código CRC **E09B496A**.